



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 16/2026 – 11/05/2026

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2026 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2026, Lei Municipal Nº 1669/2025 de 18/11/2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.500,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06.007	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
06.007.28.843.0012.0.005	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM
104 - 4.6.91.71.00.00 000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 280.500,00

Total Suplementação: 280.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64:

Redução:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
05.010.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
77 - 4.4.90.52.00.0 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280.500,00

Total Redução: 280.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 11 DE MAIO DE 2026.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal